

Despacho conjunto n.º 5/2006. — O Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, permite a concessão de licenças sem vencimento para o exercício de funções em organismos internacionais.

Considerando as crescentes e continuadas solicitações do Governo de Timor-Leste no sentido de Portugal reforçar a cooperação ao nível da assistência técnica e formação de quadros, em domínios diversificados da Administração Pública;

Considerando que estas funções de elevada especificidade exercidas junto dos respectivos ministérios do Governo de Timor-Leste por um corpo altamente especializado de peritos de Administração Pública Portuguesa contribuem para a consolidação do Estado em Timor-Leste, reflectindo-se profundamente na construção e desenvolvimento do país;

Assim, é julgado conveniente por parte do Governo de Portugal a concessão de licenças sem vencimento para o exercício de funções em organismos internacionais, de modo a permitir a continuação do desempenho de funções especializadas dos técnicos portugueses junto do Governo de Timor-Leste.

Deste modo, determina-se, ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 89.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, em conjugação com o disposto no n.º 1 do artigo 92.º do mesmo decreto-lei:

1 — A concessão de licença sem vencimento para o exercício de funções em organismos internacionais do funcionário da Direcção-Geral do Orçamento, Pedro Miguel Pinto Carvalho de Figueiredo, até 31 de Julho de 2005 (inclusive).

2 — O presente despacho produz efeitos a partir de 1 de Julho de 2005.

30 de Novembro de 2005. — Pelo Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros, *João Titterington Gomes Cravinho*, Secretário de Estado dos Negócios Estrangeiros e da Cooperação. — O Ministro de Estado e das Finanças, *Fernando Teixeira dos Santos*.

Despacho conjunto n.º 6/2006. — Nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 89.º e do n.º 1 do artigo 92.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, é concedida a Maria Leticia Pereira Sabino Martins Bairrada, técnica superior principal do quadro de pessoal da Direcção-Geral de Assuntos Europeus e Relações Internacionais, licença sem vencimento para o exercício de funções em organismo internacional na Missão de Paz das Nações Unidas em Timor-Leste até ao dia 30 de Junho de 2005.

O presente despacho produz efeitos reportados a 21 de Maio de 2005.

20 de Dezembro de 2005. — O Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros, *Diogo Pinto de Freitas do Amaral*. — O Ministro de Estado e das Finanças, *Fernando Teixeira dos Santos*.

Despacho conjunto n.º 7/2006. — Nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 89.º e do n.º 1 do artigo 92.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, é concedida a Maria Leticia Pereira Sabino Martins Bairrada, técnica superior principal do quadro de pessoal da Direcção-Geral de Assuntos Europeus e Relações Internacionais, licença sem vencimento para o exercício de funções em organismo internacional na Missão de Paz das Nações Unidas em Timor-Leste até ao dia 30 de Setembro de 2005.

O presente despacho produz efeitos reportados a 1 de Julho de 2005.

20 de Dezembro de 2005. — O Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros, *Diogo Pinto de Freitas do Amaral*. — O Ministro de Estado e das Finanças, *Fernando Teixeira dos Santos*.

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 58/2006 (2.ª série). — 1 — Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 72/80, de 15 de Abril, aos membros do Governo que não tenham residência permanente na cidade de Lisboa ou numa área circundante de 100 km pode ser concedida habitação por conta do Estado ou atribuído um subsídio de alojamento, a título excepcional, a partir da data do despacho de nomeação e enquanto durarem as suas funções.

2 — Nos termos do citado diploma e das competências delegadas pelo despacho n.º 19 497/2005, do Primeiro-Ministro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 9 de Setembro de 2005, compete ao Ministro de Estado e das Finanças a atribuição deste subsídio.

3 — Verificados que estão os requisitos legais e por proposta do Ministro de Estado e da Administração Interna e nos termos do Decreto-Lei n.º 72/80, de 15 de Abril, concedo a Fernando António Portela Rocha de Andrade, Subsecretário de Estado da Administração Interna, o subsídio de alojamento a que se refere o artigo 1.º do citado diploma legal, no montante de 75% do valor das ajudas de custo estabelecidas para os vencimentos superiores ao índice 405 da função pública, com efeitos a partir da data da nomeação e enquanto permanecer no exercício daquelas funções.

6 de Dezembro de 2005. — O Ministro de Estado e das Finanças, *Fernando Teixeira dos Santos*.

Despacho n.º 59/2006 (2.ª série). — A Lei n.º 34/98, de 18 de Julho, regulamentada pelo Decreto-Lei n.º 161/2001, de 22 de Maio, alterado pelo Decreto-Lei n.º 170/2004, de 16 de Julho, veio estabelecer um regime excepcional de apoio aos ex-prisioneiros de guerra, nomeadamente a atribuição de uma pensão.

Assim, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 161/2001, de 22 de Maio, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 170/2004, de 16 de Julho, e concluída que está a instrução dos processos no âmbito do Ministério das Finanças e da Administração Pública (Caixa Geral de Aposentações), determina-se a concessão aos ex-prisioneiros de guerra do Corpo da Guarda Fiscal do ex-Estado da Índia a seguir mencionados da pensão a que se refere o artigo 4.º do referido decreto-lei:

António Augusto Santos.

Emílio Cardoso Santiago.

João Candeias Paulino.

José Luís Ferreira Vaz Patrício.

José Trindade Diabinho.

Luís Silva Palma.

Orlando Xavier Dias.

O presente despacho produz efeitos desde 1 de Janeiro de 2004.

6 de Dezembro de 2005. — O Ministro de Estado e das Finanças, *Fernando Teixeira dos Santos*.

Despacho n.º 60/2006 (2.ª série). — *Nomeação, em comissão de serviço, no cargo de subdirector-geral do quadro de pessoal dirigente da Direcção-Geral de Informática e Apoio aos Serviços Tributários e Aduaneiros (DGITA).* — 1 — Nos termos do disposto nos artigos 18.º e 19.º, n.ºs 3 e 4, da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, encontrando-se preenchidos os requisitos legais exigíveis e considerando o currículo em anexo, demonstrativo da competência técnica, aptidão, experiência profissional e formação adequadas ao exercício das funções inerentes ao cargo em que é investida, nomeio a licenciada Maria Isabel Madeira Alves para exercer, em comissão de serviço, o cargo de subdirector-geral do quadro de pessoal dirigente da Direcção-Geral de Informática e Apoio aos Serviços Tributários e Aduaneiros.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir de 1 de Janeiro de 2006.

15 de Dezembro de 2005. — O Ministro de Estado e das Finanças, *Fernando Teixeira dos Santos*.

Curriculum vitae

Dados pessoais:

Nome — Maria Isabel Madeira Alves;

Nacionalidade — portuguesa;

Data de nascimento — 27 de Abril de 1952.

Habilitações literárias — licenciatura em Economia pelo ISE.

Actividade lectiva:

Intervenções em diversos seminários;

Monitora da cadeira de Análise Informática II no ISLA, no ano lectivo de 1984-1985.

Experiência profissional:

Desempenhou funções como directora de serviços na DGITA, de Fevereiro de 2003 até à data actual, tendo, neste âmbito, assegurado a coordenação de actividades a nível de suporte organizacional e de *e-Learning*, e prestado também assessoria à Direcção a nível do planeamento de actividades da DGITA e da qualidade;

Após a criação da DGITA, passou a desempenhar funções como subdirectora-geral neste organismo, a partir de Abril de 1998, com o pelouro do Desenvolvimento de Projectos Informáticos Horizontais e de Suporte, abarcando as áreas de justiça tributária, inspecção tributária e identificação de contribuintes. Neste âmbito, foi representante da DGITA na estrutura interministerial «Unidade de coordenação da luta contra a evasão e fraude fiscal» (UCLEFA);

Iniciou funções como directora de serviços do Serviço de Informática Tributária (SIT), na DGCI, em Março de 1994, a nível de planeamento de sistemas de informação, administração de dados e gestão da formação;

Desempenhou funções a nível de assessoria à direcção, no SIT da DGCI, a partir de Abril de 1993, no âmbito do planeamento de sistemas de informação;

Foi transferida para a DGCI, em Fevereiro de 1988, onde desempenhou funções, primeiro como responsável funcional e depois como directora de serviços, no SIT da DGCI, a nível de organização e de análise e desenvolvimento informático dos projectos fiscais;

Foi integrada no Instituto de Informática do Ministério das Finanças, em Abril de 1978, onde desempenhou funções, primeiro como técnica superior de informática e depois como chefe de projectos (desde Novembro de 1986 até Janeiro de 1988), no âmbito dos projectos fiscais da justiça tributária e da liquidação e fiscalização das pessoas colectivas;

Em Novembro de 1975 entrou para a Divisão de Organização e Funcionamento da DGCI, tendo participado na reorganização de circuitos de pagamentos de despesas e orçamento, no estudo prévio para a implementação de contabilidade de custos na DGCI, bem como no levantamento de circuitos de todos os processos da justiça tributária, tendo em vista a sua futura informatização;

De Fevereiro até Outubro de 1975, desempenhou funções como assessora do Gabinete do Secretário de Estado do Orçamento.

Direcção-Geral dos Impostos

Rectificação n.º 3/2006. — Por ter saído com inexactidão o aviso (extracto) n.º 11 496/2005 (2.ª série) no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 241, de 19 de Dezembro de 2005, a p. 17 541, rectifica-se que onde se lê «Fernanda Fidalgo Alves Galego Pires [...] colocada na Direcção de Finanças de Vila Real, com efeitos a 1 de Janeiro de 2006» deve ler-se «Fernanda Fidalgo Alves Galego Pires [...] colocada na Direcção de Finanças do Porto, com efeitos a 1 de Janeiro de 2006».

19 de Dezembro de 2005. — O Director de Serviços, *Laudelino Pinheiro*.

MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL

Gabinete do Ministro

Louvor n.º 1/2006. — Louvo o coronel Fernando Celso Vicente Campos Serafino pela elevada competência e incedível brio e dedicação como exerceu as importantes funções de director-geral de Armamento e Equipamentos de Defesa, ao longo dos últimos sete meses.

Não obstante ter o seu mérito sido, em momento relativamente recente, ampla e justamente reconhecido, considero de elementar justiça, nesta ocasião em que razões de carreira ditaram o termo do exercício das suas funções, expressar o meu muito apreço pela irrepreensível conduta e elevada prestação do coronel Campos Serafino.

Sublinho e enalteço a forma consistente como soube dar continuidade aos processos em curso, dentre os quais se destacam os relacionados com o reequipamento e modernização das Forças Armadas, sempre cumprindo as funções em que foi investido com exemplar lealdade e inequívoco sentido de serviço público.

Assim, considerando as qualidades profissionais e pessoais evidenciadas nos últimos sete meses, muito me apraz reconhecer a excelência do desempenho do coronel Fernando Celso Vicente Campos Serafino no Ministério da Defesa Nacional, que o credita como um oficial de elevada craveira de quem o País muito tem a esperar.

20 de Outubro de 2005. — O Ministro da Defesa Nacional, *Luís Filipe Marques Amado*.

Direcção-Geral de Infra-Estruturas

Rectificação n.º 4/2006. — Por ter sido publicado com incorrecção, rectifica-se que, no n.º 1 do aviso n.º 5600/2005, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 107, de 3 de Junho de 2005, onde se lê «com vista ao provimento de um lugar de técnico superior de

2.ª classe» deve ler-se «com vista ao provimento de dois lugares de técnico superior de 2.ª classe».

9 de Dezembro de 2005. — O Director-Geral, *Bernardo Xavier Alabaça*.

MARINHA

Gabinete do Chefe do Estado-Maior da Armada

Portaria n.º 64/2006 (2.ª série). — Manda o almirante Chefe do Estado-Maior da Armada, ao abrigo do estabelecido na alínea *a*) do n.º 2 do artigo 294.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (EMFAR), conjugado com o n.º 3 do artigo 69.º e a alínea *c*) do n.º 1 do artigo 68.º do mesmo Estatuto, graduar no posto de aspirante a oficial os cadetes da classe de fuzileiros em regime de contrato que concluíram com aproveitamento o curso de formação básica de oficiais, a contar de 18 de Novembro de 2005, data a partir da qual lhes são devidos os vencimentos do posto de graduação, de acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 68.º do EMFAR:

9600805, CAD FZ RC Pedro Chaves Martins Januário.
9600505, CAD FZ RC Cândido Alexandre dos Santos Henriques.
9601005, CAD FZ RC Nuno Miguel dos Anjos Fragoço.

20 de Dezembro de 2005. — O Chefe do Estado-Maior da Armada, *Fernando José Ribeiro de Melo Gomes*, almirante.

EXÉRCITO

Comando do Pessoal

Direcção de Administração e Mobilização do Pessoal

Repartição de Pessoal Militar Permanente

Despacho n.º 61/2006 (2.ª série). — Por despacho de 6 de Dezembro de 2005 do general Chefe do Estado-Maior do Exército, para preenchimento de uma vaga de qualquer dos quadros especiais, aprovado pelos seus despachos n.ºs 143/CEME/02 e 16/CEME/04, de 30 de Julho e de 16 de Janeiro, é promovido ao posto de sargento-mor, nos termos do artigo 183.º e da alínea *a*) do artigo 262.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no artigo 56.º, na alínea *d*) do n.º 1 e no n.º 2 do artigo 263.º e no n.º 4 do artigo 274.º do referido Estatuto, o sargento a seguir indicado:

SCH PARAQ 18883471, Eduardo Manuel Rodrigues.

Conta a antiguidade desde 1 de Dezembro de 2005, data a partir da qual tem direito ao vencimento do novo posto ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do posto de sargento-mor.

É promovido para o quadro, ocupando uma vaga de qualquer dos quadros especiais (QQESP), reatribuída ao QE/PARAQ, aprovado pelo despacho n.º 143/CEME/02, de 30 de Julho, pelo que encerra a vaga.

Fica posicionado na lista geral de antiguidade do seu QE, nos termos do n.º 1 do artigo 183.º do EMFAR.

13 de Dezembro de 2005. — O Chefe da Repartição, *Carlos Manuel Martins Branco*, COR INF.

Despacho n.º 62/2006 (2.ª série). — Por despacho de 6 de Dezembro de 2005 do general Chefe do Estado-Maior do Exército, para preenchimento de uma vaga de qualquer dos quadros especiais, aprovado pelos seus despachos n.ºs 143/CEME/02 e 16/CEME/04, de 30 de Julho e de 16 de Janeiro, é promovido ao posto de sargento-mor, nos termos do artigo 183.º e da alínea *a*) do artigo 262.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no artigo 56.º, na alínea *d*) do n.º 1 e no n.º 2 do artigo 263.º e no n.º 4 do artigo 274.º do referido Estatuto, o sargento a seguir indicado:

SCH SGE 17031979, Manuel António Neves Martins.

Conta a antiguidade desde 1 de Dezembro de 2005, data a partir da qual tem direito ao vencimento do novo posto, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do posto de sargento-mor.

É promovido para o quadro, ocupando uma vaga de qualquer dos quadros especiais (QQESP), reatribuída ao QE/SGE, aprovado pelo despacho n.º 143/CEME/02, de 30 de Julho, pelo que encerra a vaga.